

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA**

**Processo nº 104/2022 - Dispensa nº 055/2022**

**1. DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1.1. MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021.

**1.2. TIPO:** Menor Preço Por Item.

**1.3. OBJETO:** Mobiliário Escolar

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
------	--------	-------------------	------------

01	Jogo de carteira escolar Especificação : Mesa e cadeira ferro metalon, madeira MDF 9 mm e pintura eletrostática. - modelo em anexo.	unidade	75
----	--	---------	----

**1.4. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** o prazo para apresentação das propostas será das 10 horas do dia 27 de junho de 2022 até às 17 horas do dia 30 de junho de 2022.

**1.5. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** as propostas devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico [compras@pains.mg.gov.br](mailto:compras@pains.mg.gov.br), dentro do prazo estipulado e conforme os critérios elucidados neste Aviso.

**1.6. TELEFONE:** (37) 3323-1285 ou (37) 999051683

**1.7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**1.7.1. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE REQUISITOS:**

- a) Devidamente assinada pelo representante legal;
- b) Endereçada para: Secretaria Municipal de Educação do município de Pains/MG.
- c) Com validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- d) A empresa interessada deverá estar em situação regular (fiscal e trabalhista), em atendimento às exigências do art. 68 da Lei nº 14.133/21;

e) A empresa interessada deverá indicar na proposta a marca do produto que oferecer e referência, quando for o caso.

f) Apresentar descrição do objeto em conformidade com o solicitado, quantidade e preços unitários e totais para os itens de interesse.

g) Na proposta deverão estar incluídos todos os custos e despesas (frete, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguro, lucro, e outros que impliquem no custo do produto ofertado) para a execução completa do objeto.

**1.7.2. VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS:** As propostas recebidas serão avaliadas tecnicamente, de forma a verificar o cumprimento rigoroso das especificações solicitadas.

**1.7.3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** O prazo para entrega, material, ou execução do serviço, conforme o caso, será de até **10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento de Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) e/ou Nota de Empenho.**

1.7.4. As mercadorias deverão ser entregues na Escola Municipal “ Profº João Bastista Rodarte, localizado à Rua Gonçalves de Melo 163 – Centro – Pains/MG, no horário de 7h às 11h e de 13h às 16h.

#### **1.8. FISCALIZAÇÃO:**

1.8.1. O Município de Pains, exercerá o acompanhamento, através da servidora Marilene Silveira e/ou Maria Madalena Rodrigues- que verificará a procedência das mercadorias ofertadas , comprovando a qualidade dos mesmos.

1.8.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pains, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne à execução do objeto do contrato.

#### **1.9. PAGAMENTO:**

1.9.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias após a entrega das mercadorias ou execução dos serviços, quando for o caso, mediante a entrega da Nota Fiscal no Almoxarifado da Prefeitura.

1.9.2. A Nota Fiscal correspondente, deverá constar o número do Procedimento Licitatório e Dispensa que lhe deu origem, e ser entregue, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Pains, que

somente atestará a entrega das mercadorias ou execução de serviços, e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, todas as condições pactuadas.

1.9.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida, pelo representante da Prefeitura Municipal de Pains e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pains.

1.9.4. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

#### **1.10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

1.10.1. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições, como forma de justificar a não entrega de mercadoria ou prestação do serviço, objeto deste Edital, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações;

1.10.2. Fica estabelecido o foro judiciário de Arcos/MG para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica;

1.10.3. O Edital estará disponível gratuitamente no Portal da Prefeitura Municipal de Pains, no endereço eletrônico [www.pains.mg.gov.br](http://www.pains.mg.gov.br), e nos quadros de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal de Pains.

**Pains, 24 de junho de 2022**

**Marco Aurélio Rabelo Gomes**  
**Prefeito Municipal**

**Cirlene Maria da Costa Luz**  
**Secretário (a) Municipal de Educação**

